



\*28428.15459\*

## REQUERIMENTO

nº 7, de 2010

CRE

APROVADO em 11 / 02 / 2010

Senador EDUARDO AZEREDO  
Presidente da CRE

Com fundamento no Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional convide os Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Defesa, o embaixador Celso Amorim e o Dr. Nelson Jobim, respectivamente, para, em data marcada em comum acordo, virem a este órgão parlamentar prestar esclarecimentos sobre o “Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa Relativo à Cooperação no Domínio da Defesa e ao Estatuto de suas Forças”, tendo em vista suas peculiaridades, que extrapolam os termos usuais dos tratados de cooperação em matérias de defesa.

## JUSTIFICAÇÃO

O “Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa Relativo à Cooperação no Domínio da Defesa e ao Estatuto de suas Forças” é composto de consideranda e 24 artigos e destoa, pela complexidade que alcança, de acordos de semelhante natureza (cooperação militar) que nos vincula a outras soberanias. Ele engloba, em único documento, aspectos usualmente versados em instrumentos distintos, como isenção de impostos, assistência militar, cooperação industrial-militar. Ele vai além do Tratado de Cooperação Técnico-Militar que nos vincula à República Francesa desde 1976.

Na Câmara dos Deputados, o Acordo foi aprovado em 27 de agosto de 2009 após passar pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde teve parecer aprovado com o seguinte trecho:

“[N]a sua essência, o Acordo celebrado entre os Governos do Brasil e da França representa uma parceria estratégica e militar sem precedentes, possibilitando o acesso de nossa indústria bélica e nossas Forças Armadas à tecnologia existente em um país do quilate da França, rompendo barreiras no acesso à tecnologia sensível, normalmente negadas ao Brasil pelas potências militares, permitindo-se vislumbrar a aquisição de tecnologia para a produção de nosso submarino nuclear, bem com a renovação de nossa aviação de combate, além de muitas outras perspectivas nos campos militar,



científico e comercial.

Há de se perceber que esse Acordo se concatena com a Estratégia Nacional de Defesa, divulgado em dezembro pelo Governo Federal, em que há a preocupação com a revitalização da indústria bélica nacional e com a reestruturação e **reequipamento de nossas Forças Armadas**.

Também não pode passar despercebido que, enxergando-se a Guiana Francesa, temos, também, interesses territoriais que nos aproximam e que esse Acordo é visto como a ponta de lança de uma colaboração maior em outros campos, além do militar, de modo que o Brasil e a França se consolidem como parceiros estratégicos na América Latina e na Europa, respectivamente" (ênfase acrescida).

Ou seja, tanto a complexidade do Acordo como as análises até agora exaradas permitem dar guarida à tese de que o tratado vai além da cooperação para treinamento e troca de informações para servir de apoio jurídico para os projetos de aquisição de material bélico nomeadamente relacionado com a renovação de nossa aviação de combate. Isso convida a atenção para mais um desdobramento da disputa que se coloca na esplanada dos ministérios relacionada com o programa de compra de aviões de caça pela Força Aérea Brasileira. E em sendo verdade a tese, o presente ato anteciparia o resultado de decisão de fundamental importância que comprometerá a República não só em valores significativos, mas também em parceria pelos anos que estão por vir.

Causa surpresa, destarte, o fato de o referido acordo não estar sendo devidamente divulgado pelos setores envolvidos. A sociedade e seus representantes no Congresso Nacional devem ter noção mais exata do objeto do referido programa. Do contrário, poder-se-ia imaginar que o processo estaria viciado desde a origem e que muito antes da divulgação oficial do resultado, o Executivo já entabulava negociações com país que apresentou proposta para venda de aeronaves no programa mencionado.

Essas as circunstâncias, parece-nos que conviria ouvir os Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa sobre a gênese do presente acordo, bem como em que ele destoa dos demais tratados de idêntica natureza que temos com outros países.



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES



\*28428.15459\*

Sala da Comissão, 11 de fevereiro de 2015

Senador HERÁCLITO FORTES



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ - CRE.

ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

<b>PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)</b>	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
<b>PMDB, PP</b>	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GEOFANI BORGES
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE